



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2022

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro, Guaranésia/MG, CEP: 37810-000 torna-se público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, formação de cadastro de reserva e contratação em regime de designação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 1.564/2005, Lei Municipal nº 1.597/2005 e Lei Municipal 1.797/2010, Lei Complementar nº 06/2005, Lei Complementar nº 017 de 06/03/2008, que criou o cargo o símbolo de vencimento e as atribuições; Lei Orgânica do Município e demais previsões legais pertinentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando-se o ofício nº 156 de 20/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde justificando o pedido do Processo Seletivo para a função de Farmacêutico Bioquímico; Considerando-se o vencimento do Concurso Público para a função do objeto do presente processo seletivo e a necessidade temporária dos serviços nos termos das leis vigentes; Considerando-se ser o tema de relevante interesse público, em virtude da necessidade e importância da manutenção das atividades regulares nas Farmácias Básicas do Município, bem como da função de Farmacêutico Bioquímico, para manutenção de serviços públicos indispensáveis e essenciais do Município; Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo através da Portaria nº 300 de 01/07/2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária de 01 (uma) vaga, formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades pertencentes à rede em todo o Município.
- 1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
- 1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária conforme a Lei Municipal nº 1.564/2005 e demais alterações, para uma vaga e constituição de reserva de cadastro, da função especificada no quadro abaixo, sendo apresentadas as especificações e as atribuições no Anexo II do presente edital:



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

2.2

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia com especialização em Análises Clínicas e toxicológicas e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.778,98	R\$ 50,00	01 e cadastro de reserva

2.3 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades urgentes e temporárias do Município Guaranésia, limitando-se à carga horária máxima estabelecida em Lei.

2.4 O vencimento do profissional contratado em designação temporária nos termos deste Edital será igual ao vencimento do cargo equivalente ao padrão inicial no correspondente nível de titulação, conforme legislação municipal, obedecendo à proporcionalidade de carga horária, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura do Município de Guaranésia, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Rua Santa Bárbara nº 84, Centro, Guaranésia/MG;

2.6 O período de inscrição para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, será de **04/07/2022 a 29/07/2022, das 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.**

2.7 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), no local da inscrição;

2.8 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para todas as funções são exigidos:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

3.2 **A inscrição far-se-á mediante:**

- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- Preenchimento da ficha de inscrição;
- Cópia da Carteira de Identidade e original para comprovação;
- O candidato com deficiência deverá anexar à ficha de inscrição, laudo médico (original c/ número do CRM, em receituário próprio, emitido nos últimos doze meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, enquadrando-se comprovadamente à



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3 Aceita a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, sem o qual não será admitido para a realização da prova.

3.4 O depósito da taxa de inscrição ou transferência bancária deverão ser efetivados na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência **3751**, conta corrente nº. **71010-6**, em nome de Prefeitura Municipal de Guaranésia.

3.4.1 Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico.

3.5 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6 Não serão recebidas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados no ato da convocação para início do exercício, sendo que a não apresentação acarretará perda dos direitos decorrentes.

3.8 Candidatos com Deficiência:

3.8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este edital, podendo este concorrer à vaga, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da pessoa**, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99.

3.8.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.8.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação POR ESCRITO e entregá-la no mesmo local de inscrição, **ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.**

3.8.4 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função previstas neste edital, a contratação não será efetivada.

4 – DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita para a função de **Farmacêutico Bioquímico** será realizada dia **07/08/2022** às **08h**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaranésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões para a função de **Farmacêutico Bioquímico.**

4.2.1 Compõem a prova escrita 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, conforme a função descritas no item 4.2.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

4.3 Quando da realização da prova, os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade;
- c) Caneta esferográfica **azul ou preta**.

4.3.1 Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e da cédula de identidade.

4.4 A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.5 A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

4.5.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva inerentes à função.

4.5.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada.

4.6 As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção através de gabarito.

4.6.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, tablet ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma, devendo entregar ao Coordenador da Sala a folha de resposta.

4.8.1 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

4.9 As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes no **Anexo I**, do presente Edital.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 004/2022, os quais serão afixados nos **quadros de avisos da Prefeitura e pelo site (www.prefguaranesia.mg.gov.br)**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuir.

4.11 A divulgação do gabarito da prova escrita da função de **Farmacêutico Bioquímico**, será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no endereço eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **08/08/2022, a partir das 15h**.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

4.12 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito para o pedido de revisão, nos dias **09/08/2022 e 10/08/2022**.

4.12.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, nos **dias 11/08/2022 e 12/08/2022**.

4.12.2 A divulgação da classificação da prova escrita para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, após prazo de recursos, será publicada no dia **15/08/2022**, a partir das 15h.

4.12.3 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da prova escrita, para o pedido de revisão.

4.12.4 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.

5.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

5.2.1 Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

5.2.2 Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

5.2.3 Maior número de acertos em Português;

5.2.4 Maior número de acertos em Matemática;

5.2.5 O candidato de maior idade.

5.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 5.2.

5.4 A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nela investido.

5.5 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 6.1.

5.6 A lista classificatória da função de **Farmacêutico Bioquímico** será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **22/08/2022, a partir das 15h**.

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:

a) Atestado médico admissional declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;

b) Demais exames complementares exigidos que serão de responsabilidade do candidato;



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) PIS/PASEP;
- i) Diploma de escolaridade exigida para a função e registro profissional do órgão competente;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certificado de reservista comprovando estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- k) Declaração de não acumulação de cargos;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Certidão de nascimento, cartão de vacina e CPF dos filhos.

6.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6.3 Após a formalização do contrato o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

6.4 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir de sua homologação, podendo sua prorrogação ser feita por um igual período e será publicada no site da Prefeitura **www.prefguaranesia.mg.gov.br**.

7.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

7.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

7.4 A classificação neste processo seletivo simplificado assegura ao candidato a sua contratação, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital, dentro de número de vagas disponíveis.

7.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

7.6 Este processo seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

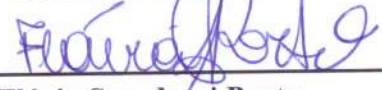
7.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.

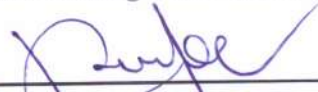
Guaranésia, 01 de julho de 2022.



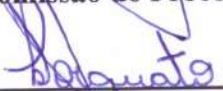
Caércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município



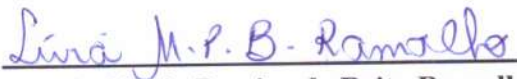
Flávia Scardazzi Porto
Procuradora e Corregedora Geral do Município



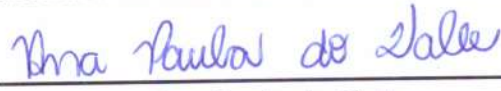
Regiane Rossi Isaac
Membro da Comissão do Processo Seletivo



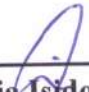
Carla Rejane Torquato
Membro da Comissão do Processo Seletivo



Livia Maria Pereira de Brito Ramalho
Membro da comissão do Processo Seletivo



Ana Paula do Valle
Membro da Comissão do Processo Seletivo



Sidinéia Isidoro Gervásio
Membro da Comissão do Processo Seletivo



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Anexo I

MATÉRIAS RELATIVAS À PROVA ESCRITA

Farmacêutico Bioquímico

Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26 ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18.ed. São Paulo: Contexto, 2003.

Matemática: Conjuntos. Números naturais, racionais e reais: conceitos, comparações e operações. Grandezas e sistemas de medidas. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Função: Definição, análise e construção de gráficos. Equações do 1º e 2º grau. Polinômios. Progressões aritméticas e geométricas. Razão e Proporcionalidade. Álgebra. Análise combinatória e probabilidade. Matrizes: Conceito e operações. Sistemas lineares. Geometria plana: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, distâncias. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos. Interpretação de situações cotidianas que envolvam a aplicação do raciocínio lógico-matemático.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

GIOVANNI Jr, José Ruy, Giovanni, José Ruy, "A conquista da matemática", 1º ao 8º ano Ed. FTD.
DANTE, Luiz Roberto. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3ª ed. 4 vols. São Paulo: Ática.
PAIVA, Manoel. (2009) Matemática - Paiva. 1ª ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Conhecimentos Gerais: Política; Política Internacional; Política Nacional; Guerras, Conflitos e Terrorismo; Migração, Refugiados e Demografia; Economia; Economia Nacional; Economia Internacional; a América Latina; Ciência, Tecnologia e Inovação; Conhecimentos Gerais sobre Energia; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento Global; Desastres Naturais e Humanos; Arte e Cultura; Sociedade e Comportamento; Educação nas Questões Sociais; Saúde; Trabalho, Transporte, Previdência e outras Questões Sociais; Segurança Pública.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

- ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. Voaz Geografia: volume único: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2013.
- BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. GEOGRAFIA Espaço e identidade. volume 1: Ensino Médio. 1ª edição. São Paulo: Editora Brasil, 2016.
- MARTINEZ, Rogério; GARCIA, Wanessa. #Contato Geografia. 1º ano: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Quinteto editorial, 2016.
- MOREIRA, João Carlos; SENE, José Eustáquio de. Projeto Múltiplo: Geografia. Volume único: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Scipione, 2014.
- PNUD; IPEA; FJP. Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras. Brasília: PNUD, IPEA, FJP, 2014.
- ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org). Geografia do Brasil, 4ª ed. São Paulo: EDUSP, 2001.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2ª ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SIMIELLI, Maria Elena. Geoatlas, 34ª ed. São Paulo: Editora Ática. 2013.

Conhecimentos Específicos: Farmacologia Geral: mecanismos moleculares de ação das drogas (Farmacodinâmica) e Farmacocinética; A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Farmácia Hospitalar: serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; sistemas de distribuição de medicamentos, fracionamento de medicamentos; controle de infecção hospitalar; nutrição parenteral; boas práticas de preparo da terapia antineoplásica; farmacotécnica; O ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; prescrição, dispensação e o uso racional de medicamentos. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físico-financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Medicamentos sob controle especial. Farmácia Clínica: serviços clínicos farmacêuticos no âmbito hospitalar 8. Medicamentos genéricos, similares e de referência. O exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e os princípios de ética profissional. Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente, a Farmacovigilância e os Estudos de Utilização de Medicamentos.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 288, de 21 de março de 1996. Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pelos farmacêuticos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 maio 1996. Seção 1, p. 8618 Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/288.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 292, de 24 de maio de 1996. Ratifica competência legal para o exercício da atividade de Nutrição Parenteral e Enteral e revoga a Resolução 247/93. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 jun. 1996. Seção 1, p. 11123. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/292.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 354, 20 de setembro de 2000. Dispõe sobre a assistência farmacêutica em atendimento pré-hospitalar e as urgências/emergências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 out. 2000. Seção 1, p. 23. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/354.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 492, de 26 de novembro de 2008. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/24%20%20BRASIL_%20CONSELHO%20FEDERAL%20DE%20FARMACIA,%202008_%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20492%20de%202008.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resoluções nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em: 22/03/2018.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resoluções nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=1-185-34-2004-05-06-338>>.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 maio 2005, Seção 1, p. 63-65. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
- GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2000. 558p.
- KATZUNG, B. G.; MASTERS, S. B.; TREVOR, A. J. (Org.). Farmacologia básica e clínica. 12. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2014. 1228 p. ISBN 9788580552263.
- MARIN, N.; LUIZA, V. L.; OSÓRIO-DE-CASTRO, C. G.; MACHADO-DOS-SANTOS, S. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro, RJ: OPAS/OMS, 2003. 373p.
- RANG, H. P. et al. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. 760 p. ISBN 9788535283433.
- SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1120p. ISBN 9788582710012.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA. I Consenso brasileiro para boas práticas de preparo da terapia antineoplásica. São Paulo: Segmento Farma, 2014. Disponível em: <http://www.sobrafo.org.br/site/public/docs/I_Consenso_Brasileiro_para_Boas_Praticas_de_Preparo_da_Terapia.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2018.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

Anexo II

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

- executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamento e outros preparados, analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias;
- fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos Básicos

Escolaridade: Curso superior de Farmácia com especialização em Análises Clínicas e Toxicológicas e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO III CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÃO	PERÍODOS E LOCAIS
Publicação do Edital	Farmacêutico Bioquímico	01/07/2022 no site www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Inscrições De segunda a sexta-feira das 14 h às 17h	Farmacêutico Bioquímico	De 04/07/2022 a 29/07/2022 Prefeitura Municipal de Guaranésia Rua Santa Bárbara, 84 Centro – Guaranésia – MG
Realização das Provas Escritas Duração da prova: 3h	Farmacêutico Bioquímico	07/08/2022 Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaranésia – MG Às 08 horas
Divulgação do Gabarito	Farmacêutico Bioquímico	08/08/2022 a partir das 15h pelo site www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso do Gabarito	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data da divulgação do gabarito	09/08/2022 E 10/08/2022
Prazo de apreciação do Recurso do Gabarito	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	11/08/2022 E 12/08/2022
Classificação da prova Escrita após Recurso	Farmacêutico Bioquímico	15/08/2022 a partir das 15h pelo site www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso da Classificação	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data do resultado da prova escrita	16/08/2022 E 17/08/2022
Prazo para Apreciação do Recurso da Classificação	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	18/08/2022 E 19/08/2022
Classificação Final	Farmacêutico Bioquímico	NO DIA 22/08/2022 a partir das 15h pelo site www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal